



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Abertura de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para aquisição e instalação de piso de polipropileno, destinado à reforma da quadra de esportes da EMEF Thietro Antônio Pires, com recursos do Programa Escola em Tempo Integral.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Unidade	CATMAT	Descrição	Quantidade
1	m ²	Não localizado	Piso de Polipropileno Outdoor para quadras poliesportivas Dimensões: 250mmx250mmx12mm Aquisição e instalação	248

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa fundamenta a necessidade de aquisição e instalação de piso de polipropileno para reformar a quadra poliesportiva da EMEF Thietro Antônio Pires, com recursos vinculados ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal.

A quadra esportiva é um espaço fundamental para as atividades de educação física, recreação e socialização dos alunos. Para garantir um ambiente seguro e adequado, propomos a substituição do piso atual por um novo piso modular de polipropileno. Essa reforma não só aprimorará a infraestrutura da escola, mas também assegurará um espaço ideal para o desenvolvimento físico e mental das crianças.

A escolha por este tipo de piso se justifica por suas características técnicas superiores. A superfície é antiderrapante, resistente a impactos e intempéries, e permite o escoamento rápido da água. Essas qualidades são essenciais para criar uma área de jogo sempre segura e funcional, minimizando o risco de acidentes.

Ao oferecer um espaço de qualidade, a escola incentiva a prática esportiva, fundamental para o desenvolvimento de habilidades motoras e para o aprendizado de valores como trabalho em equipe e disciplina. Uma quadra revitalizada e segura também influencia diretamente o processo de aprendizagem, pois um ambiente propício ao bem-estar e à diversão estimula a



concentração e a participação dos alunos, contribuindo para uma educação plena e enriquecedora.

Justificativa pedagógica: Com o aumento da carga horária e das atividades associadas ao tempo integral, há maior demanda por ambientes adaptados a diferentes formas de ensino e apoio pedagógico (aulões, atividades físicas, oficinas e espaços de leitura). O piso apropriado favorece a organização de espaços pedagógicos flexíveis, reduz o ruído e melhora o conforto acústico, favorecendo a concentração e o desempenho dos alunos.

Justificativa de recursos: Os recursos do programa Escola em Tempo Integral são destinados a melhorar infraestrutura e condições de permanência de estudantes em tempo integral. A aquisição de piso adequado está alinhada às diretrizes do programa, que visam ampliar a qualidade do ambiente escolar, promovendo segurança, acessibilidade e bem-estar. O piso de polipropileno é uma solução durável e de custo-benefício adequado para uso contínuo.

Justificativa de conformidade e governança: A contratação seguirá as normas legais aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos pelo edital do programa. A escolha do fornecedor observará critérios de habilitação técnica, garantia, prazo de entrega e compatibilidade com as especificações técnicas, assegurando economicidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de forma integral, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.2- O bem deverá ser entregue no endereço abaixo citado:

- EMEF Thietro Antônio Pires. Endereço: Rua dos Salseiros, nº 41 - Parque das Laranjeiras.

4.3- O prazo para a conclusão do serviço, entrega do bem e instalação, não deve ultrapassar 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1- Os materiais serão recebidos no local supracitado:



a) **Provisoriamente**, 7 (sete) dias a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

5.2- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1- O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DE CONTRATO: Silvia de Avila Carvalho, Secretaria de Educação, Matrícula: 29150.

FISCAL DE CONTRATO: Eloisa Braga Ferreira, Professor Nível V, Matrícula: 10762.

6.2- Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3- Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7- AMOSTRA: Não será solicitada nesta contratação.

8- REALIZAÇÃO DE VISTORIA: Não será necessária para essa contratação.

9- GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

9.1- A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas do produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

9.1.2- A substituição dos produtos, caso seja necessário, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo contratante.

9.1.3 - Durante o período de garantia, a contratada se compromete a reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, sem qualquer ônus adicional para a contratante, quaisquer falhas, vícios, defeitos ou problemas decorrentes de má execução dos serviços, defeitos nos materiais aplicados, desgaste prematuro ou deformações não causadas por mau uso.

10- ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não se aplica nesta contratação.

11- DOCUMENTAÇÃO:

Consoante ao disposto no Termo de Referência, as interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

a) Apresentação de no mínimo um 01(um) atestado de capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Apresentação de uma declaração formal, de que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme modelo em anexo ao Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



12- GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigida nesta contratação.

13- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	12	EDUCACAO
Programa	365	EDUCACAO INFANTIL
Proj./Atividade:	2126	REVITAL EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Charqueadas, 14 de agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Marcelo Matheus Sampaio Noll
Supervisor Administrativo- Matrícula 38171
Responsável pela elaboração do TR

Eloisa Braga Ferreira
Professor Nível V – Matrícula 10762
Fiscal de Contrato

Silvia de Avila Carvalho
Secretária de Educação – Matrícula 29150
Gestor do Contrato